



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



PORTARIA PMS Nº 018/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

**“DESIGNA SERVIDORA PARA
ACOMPANHAR E FISCALIZAR A
EXECUÇÃO DE CONTRATO”.**

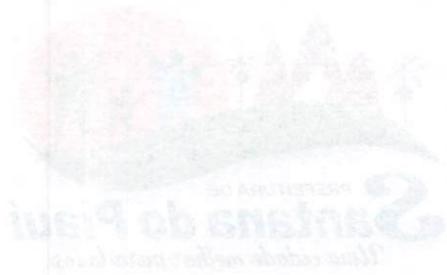
A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, a Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que à Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de fiscal para acompanhamento da execução do Contrato de Dispensa nº 017/2020, conforme o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo como objeto contratual: **“AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI’S), NECESSÁRIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), NAS AÇÕES DE COMBATE À EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN) EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19”.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA LAÍS PINHEIRO**, inscrita no CPF sob o Nº **013.248.993-79**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.111-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ nº 15.222.137/0001-93
www.santanaopiaui.pi.gov.br

PORTARIA PMS Nº 018/2020, DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.

DESIGNA SERVIDORA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, Sra. Maria José de Sousa Moura, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete a Lei Orgânica do Município.

EM BRANCO

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar o cumprimento da execução do Contrato de Dispensa nº 018/2020, conforme disposto no art. 67 da Lei nº 6.669, de 21 de Junho de 1993, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de PROTEÇÃO INDIVIDUAL (PI) (NECESSÁRIOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), NAS AÇÕES DE COMBATE A EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (OPINIÃO EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS/COVID-19).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora MARIA LAIS PINHEIRO, inscrita no CPF nº 012.452.993-78, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto de licitação.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br



Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 14 DE OUTUBRO DE 2020.


Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
Rua Sete de Setembro, 426 Centro - CEP: 64.115-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº 11.522.137/0001-93
www.santanadopiui.pi.gov.br

Art. 2º - Determinar que a fiscal ora designada deverá:

i - zelar pelo cumprimento do contrato, incluindo em regime de fiscalização as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos detalhes observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultra-assumam sua competência, nos termos da lei;

ii - avaliar continuamente a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

EM BRANCO

iii - fiscalizar, formalmente, nos autos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ (PI), 14 DE

OUTUBRO DE 2020.

Maria José de Sousa Moura
Prefeita Municipal